

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 607/2011, aprovada em 24 de maio de 2011, de autoria do Vereador Alcides Carneiro de Moraes.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a LIGA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO JOÃO DO SABUGI, município de São João do Sabugi/RN, e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

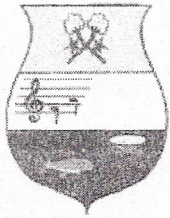
Nesta data, faço a autuação desta Lei que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

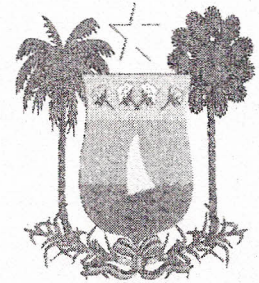
Sala das Sessões, em 25 de maio de 2011.



ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
1º SECRETARIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@bol.com.br
CGC: (MF) 08.221.145/0001 - 24
Rua José Maria, 57 – Centro – CEP: 59.310-000



LEI Nº 607/2011

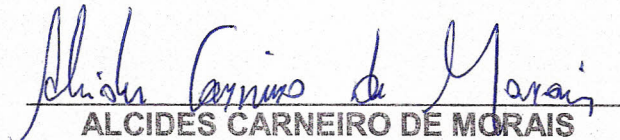
Declara de Utilidade Pública a LIGA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO JOÃO DO SABUGI, município de São João do Sabugi/RN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Vereadores de São João do Sabugi/RN aprovou;

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a LIGA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO JOÃO DO SABUGI, com sede e foro jurídico neste município de São João do Sabugi, tendo sido reconhecida de Utilidade Publica Estadual, através da Lei Estadual n.º 8.501, de 24 de Maio de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 25 de Maio de 2011.


ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
VEREADOR-AUTOR